

PORTARIA Nº 2513 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DECLARA INSERVÍVEL O BEM MÓVEL QUE MENCIONA

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RIO NEGRINHÓ-SC; NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 194 DE 31 DE OUTUBRO DE 1968, LEI Nº 1327 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000, LEI 3117 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019, DECRETO 13444 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019, PORTARIA Nº 25035 DE 04 DE JANEIRO DE 2021; E CONSIDERANDO A ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 09/09/2024, DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 2.512 DE 06/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **INSERVÍVEL** ao SAMAE, com base na Ata 01/2024 em reunião realizada em 09 de setembro 2024, da Comissão de Avaliação de Bens Móveis, designada pela Portaria nº 2.512 de 06/09/2024, o bem móvel, avaliado no valor de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), pertencente ao SAMAE, conforme Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - O Bem inservível ao SAMAE relacionado no Anexo I será encaminhado a Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, como doação.

Art. 3º - Caberá ao Setor de Contabilidade formalizar os atos necessários nos registros patrimoniais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

ADRIANA SCHROEDER
Coordenadora Administrativa

Registrado a presente Portaria na
Divisão de Expediente desta Autarquia
Municipal em 12 de Setembro de 2024.

PORTARIA Nº 2513 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**ANEXO I
BEM INSERVÍVEL**

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R\$
1025	RETROESCAVADEIRA/PÁ CARREGADEIRA, MARCA JCB, TRAÇÃO 4X4, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVA ANO 2015, COM MOTOR A DIESEL TURBO ALIMENTADO COM POTÊNCIA DE 92 HP, COM CABINE FECHADA, FAROIS DIANTEIROS E TRAZEIROS, PISCA/ALERTA, ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS, CHASSI INTEIRIÇO EM CAIXA SOLDADA PEÇA ÚNICA , COM CAPACIDADE NA CAÇAMBA DA CARREGADEIRA DE NO MÍNIMO 1,0 M3, COM FORÇA DE ESCAVAÇÃO DA CARREGADEIRA DE NO MÍNIMO DE 5.200 KGF, CAÇAMBA DA CARREGADEIRA COM LÂMINA RETA, CARREGADOR FRONTAL EQUIPADO COM 02 (DOIS) CILINDROS PARA BASCULAMENTO DA CAÇAMBA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO A ALTURA MÁXIMA DE 3000 KG, FORÇA DE ESCAVAÇÃO DA CAÇAMBA DA RETRO DE NO MÍNIMO 5.200 KGF, LANÇA E BRAÇO DA RETRO EM PERFIL RETO, SENDO O COMPRIMENTO DA LANÇA IGUAL AO COMPRIMENTO DO BRAÇO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.37 METROS, CAPACIDADE DA BOMBA HIDRÁULICA DE 137 LPM, FREIO A DISCO EM BANHO DE ÓLEO, QUATRO CUBOS PLANETÁRIOS IGUÁIS NAS EXTREMIDADE DAS RODAS DIÂNTEIRAS E TRASEIRAS, PNEUS DIANTEIROS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12,5/80 -18 , 10 LONAS E TRASEIROS MEDIDAS MÍNIMAS 17.5 - 25 DE 12 LONAS E PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO DE 6.500 KG.	220.000,00
	VALOR TOTAL DO BEM	220.000,00

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor-Geral

ADRIANA SCHROEDER
Coordenadora Administrativa

Registrado a presente Portaria na
Divisão de Expediente desta Autarquia
Municipal em 12 de Setembro de 2024.